



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora Maria Alexandre de Andrade (Maria de Osório) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições previstas no artigo 95, alínea g, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria Alexandre de Andrade, carinhosamente conhecida como Maria de Osório, ocorrido no dia de hoje por volta das 13h, aos 95 anos de idade;

CONSIDERANDO o consternamento da população de São Francisco e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável por seus preciosos trabalhos dedicados à comunidade;

CONSIDERANDO que o exemplo deixado aos 13 (treze) filhos, foi casada com Osório Chagas de Andrade, filho do ilustre cidadão fundador da cidade de São Francisco – PB;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever de rendermos justas homenagens àqueles que dignificaram nossa comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial em todo o território do Município de São Francisco, Paraíba, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Alexandre de Andrade (Maria de Osório).

Art. 2º. Fica determinado o hasteamento do pavilhão do município, a meio mastro, nas repartições públicas da edilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, Estado da Paraíba, 13 de agosto de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco